JUSTIFICATIVA DE FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, fornecimento, montagem, instalação, operacionalização e desmontagem de estruturas, equipamentos e demais itens necessários à realização dos eventos turísticos e culturais promovidos ou apoiados pelo Município de Porto Murtinho/MS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Administração e o Calendário de Eventos do Município.

1. DO AMPARO LEGAL

A pesquisa de preços observa o art. 23, § 1º, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante utilização de contratações públicas similares e pesquisa direta junto a empresas do ramo.

2. DA JUSTIFICATIVA DAS FONTES

As especificações técnicas, dimensões e condições de execução dos serviços — incluindo estruturas de diferentes portes, transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem — exigem comparação com contratações efetivamente compatíveis.

Foram solicitadas propostas por e-mail às empresas Arena Show & Estruturas Ltda. e Santo Cruz Produções Ltda. A Arena Show já foi vencedora de procedimento anterior e prestou serviços ao Município.

Os preços identificados como Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS decorrem de processo anterior do próprio Município, relativo ao mesmo objeto e aos mesmos serviços.

3. DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA

Foram identificadas as seguintes referências de contratações públicas, cujas comprovações encontram-se anexadas aos autos do processo:

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás/GO; Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT; Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO; Prefeitura Municipal de Amambai/MS; Prefeitura Municipal de Americana/SP; Prefeitura Municipal de Amparo/SP; Prefeitura Municipal de Apiacás/MT; Prefeitura Municipal de Balneário Rincão/SC; Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES; Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS; Prefeitura Municipal de Batayporã/MS; Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG; Prefeitura Municipal de Brumadinho/MG; Prefeitura Municipal de Campo do Meio/MG; Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT; Prefeitura Municipal de Carmésia/MG; Prefeitura Municipal de Castelo/ES; Prefeitura Municipal de Ceres/GO; Prefeitura Municipal de Cosmópolis/SP; Câmara Municipal de Três Marias/MG; Prefeitura Municipal de Dom Joaquim (Departamento de Eventos)/MG; Fundo Municipal da Cultura de Colinas do Sul/GO; Fundo Municipal de Assistência Social (UF não identificada); Fundo Municipal de Assistência Social de Damianópolis/GO; Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte e ao Lazer de Goianésia/GO; Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Saúde / Coordenação-Geral de Administração/SP; Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais/MG; Prefeitura Municipal de Itapema/SC; Prefeitura Municipal de Itaperuçu/PR; Prefeitura Municipal de Içara/SC; Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR; Prefeitura Municipal de Jataí/GO; Prefeitura Municipal de Juara/MT; Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP; Prefeitura Municipal de Lima Duarte/MG; Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos/RS; Prefeitura Municipal de Maripá/PR; Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO; Prefeitura Municipal de Narandiba/SP.

Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT; Prefeitura Municipal de Novo Horizonte (UF não identificada); Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui/MG; Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Goiás/GO; Prefeitura Municipal de Pedreira/SP; Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais/MG; Prefeitura Municipal de Pinhal/RS; Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto/SC; Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG; Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS; Prefeitura Municipal de Portão/RS; Prefeitura Municipal de Quirinópolis/GO; Prefeitura Municipal de Regente Feijó/SP; Prefeitura Municipal de Rialma/GO; Prefeitura Municipal de Rochedo de Minas/MG; Prefeitura Municipal de

Sales Oliveira/SP; Prefeitura Municipal de Salesópolis/SP; Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP; Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás/GO; Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP; Prefeitura Municipal de Santa Lúcia/PR; Prefeitura Municipal de Santana do Riacho/MG; Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria/SP (cotação excluída por valor excessivamente elevado); Prefeitura Municipal de Sapezal/MT; Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul/RS; Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP; Prefeitura Municipal de Sorriso/MT; Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG; Prefeitura Municipal de São João del-Rei/MG; Prefeitura Municipal de São João do Oriente/MG; Prefeitura Municipal de Teresina de Goiás/GO; Prefeitura Municipal de Terra Rica/PR; Prefeitura Municipal de Timóteo/MG; Prefeitura Municipal de Trindade/GO; Prefeitura Municipal de Três Corações/MG; Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS; Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP; Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS; Prefeitura Municipal de Turvelândia/GO; Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

4. CONCLUSÃO

Justifica-se a composição da pesquisa com as propostas recebidas por e-mail, os preços de processo anterior de Porto Murtinho/MS e as referências de contratações públicas compatíveis, com comprovações anexadas aos autos.

Porto Murtinho/MS, 10 de novembro de 2026.

Josely Tavares

JOSELY TAVARES
Gerente de Compras